

VII – Segunda via do título eleitoral;
VIII – Regularização de situação eleitoral;
IX – Transferência;
X – Revisão;
XI – Multa eleitoral;
XII – Certidões de quitação eleitoral e negativa de crimes eleitorais;
XIII – Certidão negativa de alistamento eleitoral;
XIV – Certidão de filiação partidária;
XV – Situação do título e local de votação;
XVI – Justificativa eleitoral;
XVII – Filiação/desfiliação partidárias;
XVIII – Eleitor com deficiência;
XIX – Cidadão brasileiro residente no exterior;
XX – Custo dos serviços;
XXI – Ouvidoria;
XXII – Acesso aos serviços.

Art. 2º. Ato da presidência estabelecerá os parâmetros indispensáveis ao cumprimento dos compromissos firmados na Carta de Serviços.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, Rondônia, 18 de dezembro de 2012.

Desembargadora IVANIRA FEITOSA BORGES – Presidente e Relatora
Desembargador SANSÃO SALDANHA – Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral
Juiz HERCULANO MARTINS NACIF
Juiz JUACY DOS SANTOS LOURA JÚNIOR
Juiz JOSÉ JORGE RIBEIRO DA LUZ
Juiz ADOLFO THEODORO NAUJORKS NETO
BRUNO JOSÉ SILVA NUNES – Procurador Regional Eleitoral

Atas das Sessões Plenárias

ATA DA 96ª SESSÃO, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência da Senhora Desembargadora Ivanira Feitosa Borges. Presentes o Desembargador Sansão Saldanha e os Senhores Juízes Herculano Martins Nacif, Juacy dos Santos Loura Júnior, José Jorge Ribeiro da Luz e Adolfo Theodoro Naujorks Neto; Procurador Regional Eleitoral, Bruno José Silva Nunes; Secretária, Elizeth Afonso de Mesquita. Às dezesseis horas e sete minutos foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

Recurso Eleitoral n. 282-25.2012.6.22.0025 – Classe 30
Procedência: 25ª Zona Eleitoral – Ariquemes – Rondônia
Relator: Juiz Adolfo Theodoro Naujorks Neto
Recorrente: Honorina Ferreira dos Santos Silva – "Nora da Saúde"
Recorrente: Coligação "Compromisso com Ariquemes III"
Advogada: Rafaela Pammy Fernandes Silveira
Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Preliminar de carência da ação acolhida, extinguindo-se o feito sem resolução do mérito. Tudo por maioria, vencidos o Desembargador Sansão Saldanha e a Senhora Presidente, nos termos do voto do relator.

Recurso Eleitoral n. 287-47.2012.6.22.0025 – Classe 30
Procedência: 25ª Zona Eleitoral – Ariquemes – Rondônia
Relator: Juiz Adolfo Theodoro Naujorks Neto
Recorrente: Professor Marcelo

Recorrente: Coligação "Compromisso com Ariquemes II"

Advogada: Rafaela Pammy Fernandes Silveira

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Preliminar de carência da ação acolhida, extinguindo-se o feito sem resolução do mérito. Tudo por maioria, vencidos o Desembargador Sansão Saldanha e a Senhora Presidente, nos termos do voto do relator.

Recurso Eleitoral n. 295-24.2012.6.22.0025 – Classe 30

Procedência: 25ª Zona Eleitoral – Ariquemes – Rondônia

Relator: Juiz Adolfo Theodoro Naujorks Neto

Recorrente: Vanderson Antonio Teixeira – "Wando Teixeira"

Recorrente: Coligação "Compromisso com Ariquemes II"

Advogada: Rafaela Pammy Fernandes Silveira

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Preliminar de carência da ação acolhida, extinguindo-se o feito sem resolução do mérito. Tudo por maioria, vencidos o Desembargador Sansão Saldanha e a Senhora Presidente, nos termos do voto do relator.

Recurso Eleitoral n. 297-91.2012.6.22.0025 – Classe 30

Procedência: 25ª Zona Eleitoral – Ariquemes – Rondônia

Relator: Juiz Adolfo Theodoro Naujorks Neto

Recorrente: Thais Bruna Caetano Correa – "Thais Bruna"

Recorrente: Coligação "Compromisso com Ariquemes III"

Advogada: Rafaela Pammy Fernandes Silveira

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Preliminar de carência da ação acolhida, extinguindo-se o feito sem resolução do mérito. Tudo por maioria, vencidos o Desembargador Sansão Saldanha e a Senhora Presidente, nos termos do voto do relator.

Recurso Eleitoral n. 298-76.2012.6.22.0025 – Classe 30

Procedência: 25ª Zona Eleitoral – Ariquemes – Rondônia

Relator: Juiz Adolfo Theodoro Naujorks Neto

Recorrente: Coligação proporcional "Governando para Todos I"

Advogado: Fernando Martins Gonçalves

Recorrente: Ângelo Antonio Divino – "Prof. Ângelo"

Advogados: Fernando Martins Gonçalves e Pedro Riola dos Santos Junior

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Preliminar de carência da ação acolhida, extinguindo-se o feito sem resolução do mérito. Tudo por maioria, vencidos o Desembargador Sansão Saldanha e a Senhora Presidente, nos termos do voto do relator.

Recurso Eleitoral n. 250-20.2012.6.22.0025 – Classe 30

Procedência: 25ª Zona Eleitoral – Ariquemes – Rondônia

Relator: Juiz Adolfo Theodoro Naujorks Neto

Recorrentes: Coligação majoritária "Governando para Todos" e Saulo Pignaton

Advogados: Fernando Martins Gonçalves, Pedro Riola dos Santos Junior e Suzana Avalar de Sant'Ana

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Recurso provido, por maioria, vencidos o relator e o Des. Sansão Saldanha, nos termos do voto divergente do Juiz Herculano Martins Nacif.

Prestação de Contas n. 227-52.2012.6.22.0000 – Classe 25

Procedência: Porto Velho – Rondônia

Relator: Des. Sansão Saldanha

Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro – PTB

Decisão: Contas aprovadas, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Prestação de Contas n. 60-35.2012.6.22.0000 – Classe 25

Procedência: Porto Velho – Rondônia

Relator: Des. Sansão Saldanha

Interessado: Partido Social Democrático – PSD/RO

Advogados: Richard Campanari, Leonardo Henrique Berkembrock, Maria Cristina Dall'Agnol, Adriana Kleinschmitt Pinto, Juliano Dias de Andrade

Decisão: Contas aprovadas, com ressalva, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Prestação de Contas n. 240-51.2012.6.22.0000 – Classe 25

Procedência: Porto Velho – Rondônia

Relator: Juiz Adolfo Theodoro Naujorks Neto

Interessado: Partido Renovador Trabalhista Brasileiro – PRTB

Decisão: Contas aprovadas, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Prestação de Contas n. 245-73.2012.6.22.0000 – Classe 25

Procedência: Porto Velho – Rondônia

Relator: Juiz Adolfo Theodoro Naujorks Neto

Interessado: Partido Socialista Brasileiro – PSB

Decisão: Contas aprovadas, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Prestação de Contas n. 65-57.2012.6.22.0000 – Classe 25

Procedência: Porto Velho – Rondônia

Relator: Juiz Herculano Martins Nacif

Interessado: Partido Socialismo e Liberdade – PSOL

Decisão: Contas aprovadas, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Propaganda Partidária n. 242-21.2012.6.22.0000 – Classe 27

Procedência: Porto Velho – Rondônia

Relator: Juiz José Jorge Ribeiro da Luz

Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro – PTB

Decisão: Deferido o pedido para veiculação de inserções de propaganda partidária em 2013, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Propaganda Partidária n. 237-96.2012.6.22.0000 – Classe 27

Procedência: Porto Velho – Rondônia

Relator: Juiz José Jorge Ribeiro da Luz

Interessado: Partido Verde – PV

Decisão: Deferido o pedido para veiculação de inserções de propaganda partidária em 2013 à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Propaganda Partidária n. 246-58.2012.6.22.0000 – Classe 27

Procedência: Porto Velho – Rondônia

Relator: Juiz Juacy dos Santos Loura Júnior

Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB

Decisão: Deferido o pedido para veiculação de inserções de propaganda partidária em 2013, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Processo Administrativo n. 558 (8264062-93.2009.6.22.0000) – Classe 26

Procedência: Porto Velho – Rondônia

Relatora: Des.^a Ivanira Feitosa Borges

Interessado: Juízo da 6ª Zona Eleitoral de Porto Velho/RO

Decisão: Deferida, à unanimidade, a renovação da requisição da servidora ANAÍDE PINHEIRO DOS SANTOS para continuar a prestar serviços no Cartório da 6ª Zona Eleitoral, Município de Porto Velho, pelo período de um ano, compreendido entre 1º/01/2013 e 31/12/2013.

Processo Administrativo n. 270-86.2012.6.22.0000 – Classe 26

Procedência: Porto Velho – Rondônia

Relatora: Des.^a Ivanira Feitosa Borges

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia – TRE/RO

Decisão: Aprovada, à unanimidade, a minuta de resolução que institui a Carta de Serviços da Justiça Eleitoral no âmbito do Estado de Rondônia.

Encerrada a pauta de julgamento, a Senhora Presidente expôs a necessidade de se indicar novos dirigentes para a Ouvidoria e para a Escola Judiciária Eleitoral, em razão da assunção ao cargo de desembargador do Juiz Odivanil de Marins e do recente término do biênio do Juiz Sidney Duarte Barbosa. Na sequência, a Corte, por unanimidade, aprovou a indicação dos Juizes José Jorge Ribeiro da Luz e Adolfo Theodoro Naujorks Neto para ocuparem os cargos de Diretor e Vice-Diretor da Escola Judiciária Eleitoral deste Tribunal, respectivamente; bem como do Juiz Juacy dos Santos Loura Júnior para o cargo de Ouvidor Eleitoral, pelo período correspondente ao biênio no exercício da judicatura eleitoral.

Em seguida, o Senhor Desembargador Sansão Saldanha, Corregedor e Vice-Presidente, apresentou o Relatório Anual de Atividades, com as ações desenvolvidas pela Corregedoria Regional em 2012, conforme prescrição regimental e orientação do Tribunal Superior Eleitoral. Destacou, dentre elas, a resolução dos feitos em acervo, eliminando o estoque dos processos antigos. Atualmente, os vinte e dois processos pendentes de julgamento foram distribuídos em 2011 e 2012. Registrou ainda que o empenho da equipe foi primordial no cumprimento dessa meta. Concluindo, afirmou que, com a pronta resposta ao jurisdicionado, este Tribunal, mais uma vez, se firma no papel de consolidar a democracia brasileira em dois pontos fundamentais, de o cidadão votar e ser votado. Por fim, manifestou suas felicitações de boas festas, feliz Natal e próspero 2013 aos membros da Corte e a todos os servidores.

Retomando a palavra, a Senhora Presidente parabenizou o Corregedor e toda a sua equipe pelo bom êxito dos trabalhos e apresentou à Corte alguns dados estatísticos do ano de 2012, dentre eles, a realização de cento e seis sessões plenárias, sendo noventa e seis ordinárias e dez extraordinárias; o julgamento de seiscentos e vinte e sete processos, sendo trezentos e sessenta e cinco referentes ao Pleito Municipal. Maiores detalhes serão apresentados nas sessões de janeiro de 2013.

Ao final, desejou a todos um feliz e abençoado Natal e que em 2013 todos retornem com as forças renovadas, preparados para as boas surpresas que o Senhor nos proporcionará.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezoito horas e cinquenta e um minutos. E, para constar, eu, Elizeth Afonso de Mesquita, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Desembargadora Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2012.

Des.^a Ivanira Feitosa Borges
Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Contratos

Extratos de Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº. 02

CONTRATO nº. 001/2012

PROCESSO nº. 077/2011 – SAMS

SADP nº. 13.157/2011

CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA.

CNPJ nº 04.565.735/0001-13

CONTRATADO: UNIMED NORTE/NORDESTE – FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS SOCIEDDES COOPERATIVAS DE TRABALHO MÉDICO.

CNPJ: 09.237.009/0001-95

OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº. 001/2012, contada a partir de 01 de janeiro de 2013.